



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR
(Art. 6º, XXIII e Art. 40 da Lei 14.133/2021)**

Processo Administrativo nº: 1052/2026

Modalidade: Adesão de Ata

Órgão: Município de Espumoso/RS

Secretaria: Educação da Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Mini escavadeira para atender as demandas da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Espumoso.

1- Definição do Objeto

O presente objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma mini escavadeira para atender as demandas da Secretaria solicitante. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as diretrizes deste Termo de Referência, da lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando que todas as etapas sejam realizadas com qualidade, eficiência, controle e alinhamento às necessidades da Administração.

2- Fundamentação da Contratação

A presente contratação tem por fundamento o Estudo Técnico Preliminar nº 1052/2026.

3- Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento de uma mini escavadeira para o Município.

4- Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e administrativos, o contratado será selecionado por meio de Adesão de Ato, sendo a forma mais vantajosa para o Município.

A presente contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.404/2021);
- Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Efetuar o devido pagamento CONTRATADA;
- II – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III – Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV – Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V – Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII – Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII – Executar as obrigações assumidas no presente estudo por seus próprios meios, não sendo



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente estudo.

Hipóteses de sanções:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (Art. 155 da Lei nº 14.133/2021)

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo da validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I – multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;
- II – multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- III – advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

superior a 02 (dois) anos, e ainda declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

Rescisão Contratual:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA. A extinção do contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5- Critérios de Medição e de Pagamento

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias úteis após empenho.

A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação/dispensa, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

6- Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor/Prestador de Serviço

A presente Adesão de Ata encontra fundamento no art. 75 inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, o futuro contratado será selecionado mediante processo de contratação direta, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

O preço estimado da futura aquisição foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, no site da Licitacon, que busca e seleciona contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto do Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8- Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

orçamento do Município de Espumoso/RS, conforme segue dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CONTA
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Aplicação emenda Covatti Filho Equipamentos e Material Permanente	04.07.2517 4490.52.00.00.00.00.1706

Espumoso/RS, 30 de março de 2026.

Fabio Ceccon
Secretario da Agricultura e Meio ambiente

Ana Paula de Camargo
Diretor (a) Geral de Engenharia



CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Processo Administrativo nº 11/2025

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Andrade Neves nº 2077, 6º andar torna público que realizará **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS E TRATORES**, nos termos das Especificações contidas nos Anexos do presente Edital, **PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, por meio do site www.bll.org.br.

As propostas devem ser cadastradas no Site mencionado até as 13 h do dia 19/05/2025 e a sessão pública de lances terá início às 14 h.

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites:

consorcioextremosul.com.br

www.bll.org.br

Maiores informações pelo e-mail:

licitacao@consorcioextremosul.com.br

Pelotas, 28 de Abril de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal de Turuçú

Presidente do

Consórcio Público do Extremo Sul



CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Andrade Neves, nº 2077, 6º andar, entidade constituída pela associação de Municípios da região Sul do Estado do Rio Grande do Sul, instituída com base na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Constituição e respectivo Estatuto Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS E TRATORES** nos termos das Especificações contidas nos Anexos do presente Edital, **PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, por meio do site www.bll.org.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 19 de MAIO de 2025**, com início às 14 HORAS, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até às 13 horas da data de sua realização.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser obtido na sede do Consórcio, no horário das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min, na Andrade Neves 2077 6º andar, Pelotas – RS, mediante o pagamento do custo material nele empregado, ou por meio dos sites <consorcioextremosul.com.br> ou <www.bll.org.br>. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@consorcioextremosul.com.br



CONSÓRCIO PÚBLICO

2. DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente Licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS E TRATORES, cuja especificação, descrição e estimativa de compra são as constantes dos Anexo I e II do presente Edital.

2.2 – Fazem parte do Presente Processo Licitatório os seguintes Municípios, integrantes do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES:

- Aceguá
- Arroio do Padre
- Arroio Grande
- Canguçu
- Capão do Leão
- Candiota
- Cerrito
- Chui
- Herval
- Jaguarão
- Morro Redondo
- Pedras Altas
- Pedro Osório
- Pelotas.
- Pinheiro Machado
- Piratini
- Rio Grande
- Santana da Boa Vista
- Santa Vitoria do Palmar
- São José do Norte
- São Lourenço do Sul
- Turuçu

2.3 – Este Pregão destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para aquisição do objeto pelos Municípios mencionados no item anterior, mediante contratos a serem celebrados diretamente entre eles e os licitantes vencedores, conforme prevê o artigo 142 da Lei nº 14.133/2021, **mediante autorização do Consórcio Público do Extremo Sul.**



3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site: <www.bll.org.br>.

3.2 – Para participar do certame, o licitante deve, também, estar apto a operar o campo próprio do Sistema Eletrônico do pregão e proceder ao registro das propostas eletrônicas de preços, até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances, estabelecido no item 1.2.

3.3 – Não será admitida a participação de empresas:

- a) em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- c) reunidas em consórcios ou que detenham a condição de controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) que não operem regularmente no País.

3.4 – Não será igualmente permitida a participação neste certame:

- a) de empresas em cujo objeto social não figure clara e expressamente a atividade pertinente ao objeto da licitação.
- b) de empresas coligadas ou com identidade total ou parcial de sócios.
- c) de servidor ou dirigente do Consórcio ou dos Municípios interessados na licitação.

4 – CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

4.1 – O licitante deverá credenciar-se no Sistema “**Pregão Eletrônico**”, por meio do site <www.bll.org.br>.



CONSÓRCIO PÚBLIC

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ao licitante e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante, e a presunção de sua habilidade ou capacidade técnica para as operações específicas do sistema, necessárias à realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 – Os licitantes devem operar o sistema por si ou por representante credenciado, que não poderá exceder de um (1) para cada item do pregão.

4.6 – A representação no certame se fará por procuração, com firma reconhecida, ao agente credenciado, com poderes específicos para atuar no Pregão Eletrônico, apresentando propostas inclusive por meio de lances.

5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – A participação no Pregão dar-se-á, inicialmente, pelo cadastramento da (s) proposta (s) de preço no Sistema Eletrônico, com a utilização da senha privativa do licitante ou de seu representante.

5.1.1 – Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida Lei Complementar.

5.1.2 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

5.2 – A proposta de preços será elaborada e apresentada eletronicamente no sistema próprio, em formulário específico, no prazo estabelecido no item 1.2, e conterá:

- a) a marca do produto;



- b) as especificações do produto, estritamente de acordo com o solicitado no Edital e seu Anexo;
- c) o valor unitário do (s) produto (s) do item; e
- d) o valor total dos produtos do item.

5.3 – Os preços serão propostos em moeda corrente nacional e em algarismos, com o máximo de duas casas decimais depois da vírgula; neles devem estar incluídos ou computados, necessariamente, todos os encargos do fornecedor, como transporte, seguro, tributos e contribuições, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, além de outros custos de qualquer natureza;

5.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 – O caráter público e transparente da sessão, além da publicidade inerente ao sistema, é assegurado pelo acompanhamento presencial dos trabalhos por qualquer um do povo e, especialmente, por representantes dos Municípios Integrantes do Consórcio.

5.6 – O licitante (ou seu representante) acompanhará as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão.

5.7 – A proposta não poderá conter nenhum texto, caractere, logomarca ou elemento que identifique a empresa proponente.

5.8 – Serão desclassificadas as propostas eventualmente em desacordo com as especificações contidas no Anexo I ou com exigências deste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada, com registro no sistema, para acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.9 – Os preços contidos nas propostas ou lances são determinados para vigência por 12 (doze) meses, conforme estabelece a lei, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

6 – FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 – A Sessão Pública de Lances terá início com a divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas dos licitantes, por item.



CONSÓRCIO PÚBLIC

6.2 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes visualizarão, em tempo real, os valores dos lances registrados, vedada a identificação do seu autor.

6.3 – O pregão será disputado no modo ABERTO.

6.4 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, por **ITEM**.

6.5 – O Pregoeiro poderá promover, no sistema, a licitação de apenas um item por vez ou de vários itens simultaneamente, ampliando ou diminuindo o número de itens sob pregão, segundo as conveniências do procedimento.

6.6 – Em cada item, somente será aceito lance cujo valor seja inferior ao de menor preço já efetuado e registrado no sistema.

6.7 – Quando o proponente apresentar preço acima do valor de mercado, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta.

6.8 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

6.8.1 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.9 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.10 – Depois de encerrada a fase de lances, com o julgamento formal das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes não poderão desistir de suas propostas, nos termos dos lances efetuados, salvo se tiver havido erro evidente, a critério do pregoeiro, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação pertinente.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

7.1 – A classificação das propostas válidas será feita pelo critério do menor preço por item; será considerada vencedora, na fase de lances, a proposta de **menor preço por item** respectivo, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação.



CONSÓRCIO PÚBLIC

7.2 – Havendo discrepância entre a soma dos valores unitários e o preço global para o item, prevalecerá este último.

7.3 – Entendendo o Pregoeiro que o valor do fechamento do item não cobre os custos de fornecimento do objeto da licitação, promoverá diligência para examinar se a proposta é viável.

7.4 – Na hipótese supra (item 7.3.), será dada oportunidade ao licitante para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar a vantagem econômica da transação, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro procederá ao exame daquela com classificação imediata para, se for o caso, proclamá-la vencedora na fase de lances.

7.5 – A proposta vencedora ajustada ao lance acompanhada dos documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema em até 02 (duas) horas após a declaração dos vencedores do certame.

7.6 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.

7.7 – A critério do Pregoeiro, o prazo acima poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

7.8 – Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item, abrindo prazo para eventuais recursos.

8 – DA HABILITAÇÃO – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

8.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico a proposta e os documentos de habilitação, até a (data e o horário) estipulado pelo Pregoeiro conforme o item 7.5. A Proposta deverá conter a descrição completa do objeto, suas especificações técnicas, condições, características, garantias e/ou demais informações úteis e necessárias para a perfeita identificação do objeto descrito no ANEXO I, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	---------	--------	-------	--------------	-------------	-------------



CONSÓRCIO PÚBLICO

Total.....R\$					

8.2 – Documentos para a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo – estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial – e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

8.3 – Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Delegacia da Receita Federal.
- e) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.
- f) Certidões que comprovem a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4 – Documentos para a Qualificação Técnica:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o item em que a empresa foi declarada vencedora, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.4.2. Catálogo técnico contendo a descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do COPES, não sendo admitida a mera



CONSÓRCIO PÚBLIC

transcrição do descritivo técnico do termo de referência, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. O referido catálogo também deve estar disponível no site do fabricante não sendo admitidas versões divergentes.

8.4.3. Declaração de Assistência Técnica

A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento, em papel timbrado, datada e assinada, informando o nome, endereço completo e telefone de pelo menos uma assistência técnica autorizada localizada no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: A assistência técnica indicada deverá estar habilitada para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparo e fornecimento de peças, inclusive durante o período de garantia legal e contratual.

8.4.4. A licitante deverá apresentar certificado do fabricante que comprove representação autorizada ou operação direta no Estado do RS.

8.4.5 Declaração de que o licitante será o responsável direto pela execução das revisões, assistência técnica e garantia do equipamento durante o período de cobertura, podendo realizá-las por meio de estrutura própria ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, desde que devidamente registrada no CREA e localizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

O licitante deverá apresentar termo de compromisso assumindo integralmente a responsabilidade pela qualidade e pelo cumprimento dos prazos de atendimento, mesmo quando executado por terceiros autorizados.

8.4.6. A licitante deverá comprovar a existência de responsável técnico com formação em engenharia mecânica, registrado junto ao CREA, por meio de:

Cópia de contrato de trabalho (CTPS), **ou**

Contrato de prestação de serviços vigente, **ou**

Certidão de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA com vínculo vigente.

O profissional deverá estar vinculado à empresa licitante há pelo menos 3 (três) meses, salvo se a contratação for comprovadamente para atender exclusivamente à presente licitação.

8.5 – Documentos para a Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, serão exigidos os documentos a seguir, nos termos do Decreto Estadual nº 57.154/2023 e da Instrução Normativa CAGE nº 11/2023:



CONSÓRCIO PÚBLICO

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para o recebimento das propostas;
- b) Para sociedades simples e pessoas físicas, será exigida certidão negativa de insolvência civil;
- c) Balanço patrimonial e demonstração do resultado dos dois últimos exercícios sociais, devidamente assinados por contador legalmente habilitado, devendo o último exercício apresentar os seguintes índices:
- i. Índices ILG (Liquidez Geral), ISG (Solvência Geral) e ILC (Liquidez Corrente) superiores a 1 (um);
- ii. Caso qualquer dos índices acima seja igual ou inferior a 1 (um), será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% do valor da proposta final.
- d) Os documentos do item “c” poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira, emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGÉ), disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br.
- e) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato da habilitação, declaração, firmada por contador, sob as penas da lei, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

8.5.2 – Flexibilização para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- a) Os licitantes enquadrados como ME ou EPP, devidamente declarados e comprovados nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estarão dispensados da apresentação dos documentos exigidos nos itens 8.5.1.c e 8.5.1.d, quando:

O prazo de execução dos serviços ou entrega do objeto, conforme previsto no Termo de Referência, for de até 30 (trinta) dias; ou

A contratação não exceder o limite de dispensa de apresentação dos índices contábeis, na forma do art. 3º da Lei nº 13.706/2011.

- b) A dispensa referida não impede a aplicação dos demais critérios de habilitação e responsabilidade fiscal, inclusive quanto à sanidade financeira geral da empresa.

8.5.3 – Tratamento diferenciado para ME e EPP



CONSÓRCIO PÚBLIC

a) Não será aplicado o tratamento diferenciado para os itens cujo valor for superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme dispõe o inciso I do §1º do art. 4º da Lei 14.133, de 2021.

Itens: 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

8.6 – Outros Documentos Necessários à Habilitação:

a) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação no certame.

b) Declaração, sob as penas da lei, de que está cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

9 – DA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 – As impugnações ao presente Edital, ato convocatório do pregão, devem ser recebidas até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

9.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será ele convalidado de acordo com a lei, designando-se nova data, compatível com o ato de convalidação, para a realização do certame.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos



CONSÓRCIO PÚBLIC

os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Não serão conhecidos os recurso intempestivos, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.8 – Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.

10.9 – A hipótese do item anterior (10.8) não afasta o poder-dever do Consórcio de revisar seus próprios atos, se eivados de vícios que os tornem ilegais.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

11.1 – Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua homologação.

11.2 – Homologado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente adjudicará formalmente o objeto da licitação (registro dos preços) aos licitantes vencedores.

11.3 – Procedida a homologação, a autoridade competente do Consórcio enviará aos Municípios integrantes do processo o resultado da licitação e a cópia do ato ou atos de homologação, com vistas à posterior celebração dos contratos.

12 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

12.1 – Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e Anexos, em consonância com o resultado do registro de preços;



CONSÓRCIO PÚBLICO

12.2 – Fornece o equipamento na condição que o primeiro emplacamento seja em nome do Município;

12.3 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4 – Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelos Municípios contratantes;

12.5 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.

12.6 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal.

12.7 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual por parte do município Contratante, o Consórcio Público do Extremo Sul poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao licitante, diante do não cumprimento das cláusulas do edital, nos seguintes termos:

13.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



CONSÓRCIO PÚBLIC

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do contrato e autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 – Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CONSÓRCIO PÚBLIC

13.5 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado em qualquer caso, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação definitiva da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para registro a partir da decisão final administrativa.

14 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS



– A inexecução e a rescisão dos contratos celebrados entre os Municípios e os licitantes vencedores serão regulados pelo que prescrevem os artigos 137 a 144 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL)

– A efetivação das compras dos itens constantes do Registro de Preços, junto às empresas fornecedoras, será feita de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados integrantes do Pregão, observado o período de validade do Registro.

– O prazo de entrega dos equipamentos contratados será, no máximo, de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo Município Contratante.

– Os equipamentos adquiridos pelos Municípios deverão ser entregues em Caminhão Plataforma em local, dias e horários estabelecidos na Autorização de Compra.

– O recebimento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital e se fará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

– Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o equipamentos do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

– Em caso de devolução de equipamentos, por descumprimento das especificações exigidas, o fornecedor/contratado deverá promover a sua substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16 – DO PAGAMENTO:

– O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta-Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.



CONSÓRCIO PÚBLIC

– Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

– Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.

– O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

17 – DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

Os preços contidos nas propostas ou lances são fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do pregão para cada item, conforme estabelece a legislação vigente.

Ressalva-se, contudo, a possibilidade de revisão dos preços em caso de ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda em razão de força maior, que comprovadamente comprometam o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 o que deve ser ajustado diretamente com contratante.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que vierem a aderir à respectiva Ata, nos termos da legislação vigente.

O registro de preços não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de fornecimento, que se efetivará conforme as necessidades da Administração e nos limites quantitativos estabelecidos.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar
Pelotas/RS
96.020-080



19.1 – A despesa referente ao objeto da licitação será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços e participantes desta licitação compartilhada, observado que o presente registro de preços não obriga a contratação, nos termos do art. 82, §3º da Lei nº 14.133/2021.

19.2 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 155 a 158, da Lei nº. 14.133/2021, pelas infrações neles previstas;

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial por meio de e-mail.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

19.7 – O Consórcio se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Objeto;

Anexo II – Minuta de Contrato.

Pelotas, 25 de Abril de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEM
Prefeito Municipal de Turuçú
Presidente do
Consórcio Público do Extremo Sul

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E VALOR UNITÁRIO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)
1	11	Unid.	<p>TRATOR AGRÍCOLA TIPO A</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Trator Agrícola Tipo A.</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2024, novo (zero hora);</p> <p>1.2.2. Plataformado com teto;</p> <p>1.2.3. Tração 4x4;</p> <p>1.2.4. Estrutura com proteção contra capotamento (ROPS);</p> <p>1.2.5. Equipado com tomada de potência, engate de três pontos, barra de tração e contrapesos de série;</p> <p>1.2.6. Dimensões e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a resolução CONTRAN 912/2022;</p> <p>1.2.7. Peso padrão maior ou igual a 2200 [kg].</p> <p>1.3. Dimensões:</p> <p>1.3.1. Comprimento maior ou igual a 3.400 [mm];</p> <p>1.3.2. Largura maior ou igual a 1.600 [mm];</p> <p>1.3.3. Altura maior ou igual a 2.200 [mm].</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Mínimo de 3 cilindros;</p> <p>1.4.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 70 [cv] e menor que 85 [cv];</p> <p>1.4.3. Aspirado ou turbo;</p> <p>1.4.4. Padrão de emissões – PROCONVE MAR I (resolução CONAMA 433/2011).</p> <p>1.5. Sistema de Transmissão:</p> <p>1.5.1. Número mínimo de marchas de 8 (oito) avante e 2 (dois) a ré.</p> <p>1.6. Sistema Hidráulico:</p> <p>1.6.1. Com direção hidrostática;</p> <p>1.6.2. Capacidade do levante hidráulico de 2000 [kgf] ou superior;</p> <p>1.6.3. Vazão da bomba hidráulica de no mínimo de 32 [l/min];</p> <p>1.6.4. Equipado com no mínimo duas válvulas de controle remoto.</p> <p>1.7. Combustível:</p> <p>1.7.1. Combustível tipo diesel;</p> <p>1.7.2. Capacidade do tanque de combustível mínima de 60 (sessenta) litros.</p> <p>1.8. Freios:</p> <p>1.8.1. Freio de serviço com acionamento mecânico, hidráulico ou eletro-hidráulico;</p> <p>1.8.2. Freio de estacionamento com acionamento mecânico, hidráulico ou eletro-hidráulico.</p>	150.782,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.9. Pneus: 1.9.1. Novos. Dianteiros 12.4/24 R1 e traseiros 18.4/30 R1.</p> <p>1.10. Sistema de segurança: 1.10.1. Alarme sonoro de marcha à ré; 1.10.2. Luzes de freio; 1.10.3. Pisca alerta.</p> <p>1.11. Conforto: 1.11.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com cinto de segurança.</p> <p>1.12. Demais itens: 1.12.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
2	11	Unid.	<p>TRATOR AGRÍCOLA TIPO B</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Trator Agrícola Tipo B.</p> <p>1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2024, novo (zero hora); 1.2.2. Cabinado; 1.2.3. Tração 4x4; 1.2.4. Estrutura com proteção contra capotamento (ROPS); 1.2.5. Equipado com tomada de potência, engate de três pontos, barra de tração e contrapesos de série; 1.2.6. Dimensões e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a resolução CONTRAN 912/2022; 1.2.7. Peso padrão maior ou igual a 2500 [kg].</p> <p>1.3. Dimensões: 1.3.1. Comprimento maior ou igual a 3.800 [mm]; 1.3.2. Largura maior ou igual a 1.800 [mm]; 1.3.3. Altura maior ou igual a 2.500 [mm].</p> <p>1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 3 cilindros; 1.4.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 70 [cv] e menor que 85 [cv]; 1.4.3. Aspirado ou turbo; 1.4.4. Padrão de emissões – PROCONVE MAR I (resolução CONAMA 433/2011).</p> <p>1.5. Sistema de Transmissão: 1.5.1. Equipado com transmissão sincronizada ou superior; 1.5.2. Equipado com reversor mecânico ou eletro-hidráulico; 1.5.3. Número mínimo de marchas sincronizadas de 12 (doze) avante e a ré.</p> <p>1.6. Sistema Hidráulico 1.6.1. Com direção hidrostática; 1.6.2. Capacidade do levante hidráulico de 2500 [kgf] ou superior; 1.6.3. Vazão da bomba hidráulica no mínimo de 40 [l/min]; 1.6.4. Equipado com no mínimo duas válvulas de controle remoto.</p> <p>1.7. Combustível: 1.7.1. Combustível tipo diesel; 1.7.2. Capacidade do tanque de combustível mínima de 75</p>	190.544,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>(setenta e cinco) litros.</p> <p>1.8. Freios:</p> <p>1.8.1. Freio de serviço com acionamento mecânico, hidráulico ou eletro-hidráulico;</p> <p>1.8.2. Freio de estacionamento com acionamento mecânico, hidráulico ou eletro-hidráulico.</p> <p>1.9. Pneus:</p> <p>1.9.1. Novos. Dianteiros 12.4/24R1 e traseiros 18.4/30R1.</p> <p>1.10. Sistema de segurança</p> <p>1.10.1. Alarme sonoro de marcha à ré;</p> <p>1.10.2. Luzes de freio;</p> <p>1.10.3. Pisca alerta.</p> <p>1.11. Conforto:</p> <p>1.11.1. Equipado com ar-condicionado;</p> <p>1.11.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com cinto de segurança.</p> <p>1.12. Demais itens:</p> <p>1.12.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
3	11	Unid.	<p>TRATOR AGRÍCOLA TIPO C</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Trator Agrícola Tipo C.</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2024, novo (zero hora);</p> <p>1.2.1. Cabinado;</p> <p>1.2.2. Tração 4x4;</p> <p>1.2.3. Estrutura com proteção contra capotamento (ROPS);</p> <p>1.2.4. Equipado com tomada de potência, engate de três pontos, barra de tração e contrapesos de série;</p> <p>1.2.5. Dimensões e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a resolução CONTRAN 912/2022;</p> <p>1.2.6. Peso padrão maior ou igual a 3800 [kg].</p> <p>1.3. Dimensões:</p> <p>1.3.1. Comprimento maior ou igual a 4.200 [mm];</p> <p>1.3.2. Largura maior ou igual a 1.800 [mm];</p> <p>1.3.3. Altura maior ou igual a 2.500 [mm].</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Mínimo de 3 cilindros;</p> <p>1.4.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 99 [cv] e menor que 120 [cv];</p> <p>1.4.3. Aspirado ou turbo;</p> <p>1.4.4. Padrão de emissões – PROCONVE MAR I. (resolução CONAMA 433/2011).</p> <p>1.5. Sistema de Transmissão:</p> <p>1.5.1. Equipado com transmissão sincronizada ou superior;</p> <p>1.5.2. Equipado com reversor eletro hidráulico;</p> <p>1.5.3. Número mínimo de marchas sincronizadas de 12 (doze) avante e a ré.</p> <p>1.6. Sistema Hidráulico:</p> <p>1.6.1. Com direção hidrostática;</p> <p>1.6.2. Capacidade do levante hidráulico de 3200 [kgf] ou</p>	300.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>superior;</p> <p>1.6.3. Vazão da bomba hidráulica no mínimo de 50 [l/min];</p> <p>1.6.4. Equipado com no mínimo duas válvulas de controle remoto.</p> <p>1.7. Combustível:</p> <p>1.7.1. Combustível tipo diesel;</p> <p>1.7.2. Capacidade do tanque de combustível mínima de 100 (cem) litros.</p> <p>1.8. Freios:</p> <p>1.8.1. Freio de serviço com acionamento mecânico, hidráulico ou eletro-hidráulico;</p> <p>1.8.2. Freio de estacionamento com acionamento mecânico, hidráulico ou eletro-hidráulico.</p> <p>1.9. Pneus:</p> <p>1.9.1. Novos. Dianteiros 14.9/24 R1 e traseiros 18.4/34 R1.</p> <p>1.10. Sistema de segurança:</p> <p>1.10.1. Alarme sonoro de marcha à ré;</p> <p>1.10.2. Luzes de freio;</p> <p>1.10.3. Pisca alerta.</p> <p>1.11. Conforto:</p> <p>1.11.1. Ar-Condicionado;</p> <p>1.11.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com cinto de segurança.</p> <p>1.12. Demais itens:</p> <p>1.12.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
4	11	Unid.	<p>TRATOR AGRÍCOLA TIPO D</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Trator Agrícola Tipo D.</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2024, novo (zero hora);</p> <p>1.2.1. Cabinado;</p> <p>1.2.2. Tração 4x4;</p> <p>1.2.3. Estrutura com proteção contra capotamento (ROPS);</p> <p>1.2.4. Equipado com tomada de potência, engate de três pontos, barra de tração e contrapesos de série;</p> <p>1.2.5. Dimensões e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a resolução CONTRAN 912/2022.</p> <p>1.2.6. Peso padrão maior ou igual a 6000 [kg].</p> <p>1.3. Dimensões:</p> <p>1.3.1. Comprimento maior ou igual a 4.250 [mm];</p> <p>1.3.2. Largura maior ou igual a 2.000 [mm];</p> <p>1.3.3. Altura maior ou igual a 2.200 [mm].</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>1.4.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 120 [cv];</p> <p>1.4.3. Aspirado ou turbo;</p> <p>1.4.4. Padrão de emissões – PROCONVE MAR I. (resolução CONAMA 433/2011);</p> <p>1.4.5. Com gerenciamento eletrônico de Injeção direta (Common Rail).</p>	305.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.5. Sistema de Transmissão</p> <p>1.5.1. Equipado com transmissão sincronizada ou superior;</p> <p>1.5.2. Equipado com reversor eletro-hidráulico;</p> <p>1.5.3. Número mínimo de marchas sincronizadas de 12 (doze) avante e a ré.</p> <p>1.6. Sistema Hidráulico:</p> <p>1.6.1. Com direção hidrostática;</p> <p>1.6.2. Capacidade do levante hidráulico de 3600 [kgf] ou superior;</p> <p>1.6.3. Vazão da bomba hidráulica mínima de 50 [l/min];</p> <p>1.6.4. Equipado com no mínimo duas válvulas de controle remoto.</p> <p>1.7. Combustível:</p> <p>1.7.1. Combustível tipo diesel;</p> <p>1.7.2. Capacidade do tanque de combustível mínima de 185 (cento e oitenta e cinco) litros.</p> <p>1.8. Freios:</p> <p>1.8.1. Freio de serviço com acionamento mecânico, hidráulico ou eletro-hidráulico;</p> <p>1.8.2. Freio de estacionamento com acionamento mecânico, hidráulico ou eletro-hidráulico.</p> <p>1.9. Pneus:</p> <p>1.9.1. Novos.</p> <p>1.9.2. Dianteiros 14.9/26 R1 e traseiros 23.1/30 R1, ou Dianteiros 14.9/24 R1 e traseiros 18.4/34 R1, ou Dianteiros 14.9/28 R1 e traseiros 23.1/30 R1.</p> <p>1.10. Sistema de segurança:</p> <p>1.10.1. Alarme sonoro de marcha à ré;</p> <p>1.10.2. Luzes de freio;</p> <p>1.10.3. Pisca alerta.</p> <p>1.11. Conforto:</p> <p>1.11.1. Ar-Condicionado;</p> <p>1.11.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com cinto de segurança.</p> <p>1.12. Demais itens:</p> <p>1.12.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
5	11	Unid.	<p>TRATOR AGRÍCOLA TIPO E</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Trator Agrícola Tipo E.</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2024, novo (zero hora);</p> <p>1.2.1. Cabinado;</p> <p>1.2.2. Tração 4x4;</p> <p>1.2.3. Estrutura com proteção contra capotamento (ROPS);</p> <p>1.2.4. Equipado com tomada de potência, engate de três pontos, barra de tração e contrapesos de série;</p> <p>1.2.5. Dimensões e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a resolução CONTRAN 912/2022.</p> <p>1.2.6. Peso padrão maior ou igual a 6000 [kg].</p> <p>1.3. Dimensões:</p>	410.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.3.1. Comprimento maior ou igual a 4.250 [mm]; 1.3.2. Largura maior ou igual a 2.000 [mm]; 1.3.3. Altura maior ou igual a 2.200 [mm]. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 4 cilindros; 1.4.2. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; 1.4.3. Potência bruta máxima igual ou superior a 120 [cv]; 1.4.4. Aspirado ou turbo; 1.4.5. Padrão de emissões – PROCONVE MAR I. (resolução CONAMA 433/2011); 1.4.6. Com gerenciamento eletrônico de Injeção direta (Common Rail). 1.5. Sistema de Transmissão: 1.5.1. Equipado com transmissão sincronizada ou superior; 1.5.2. Equipado com reversor eletro-hidráulico; 1.5.3. Número mínimo de marchas sincronizadas de 12 (doze) avante e a ré. 1.6. Sistema Hidráulico: 1.6.1. Com direção hidrostática; 1.6.2. Capacidade do levante hidráulico de 3600 [kgf] ou superior; 1.6.3. Vazão da bomba hidráulica mínima de 50 [l/min]; 1.6.4. Equipado com no mínimo duas válvulas de controle remoto. 1.7. Combustível: 1.7.1. Combustível tipo diesel; 1.7.2. Capacidade do tanque de combustível mínima de 185 (cento e oitenta e cinco) litros. 1.8. Freios: 1.8.1. Freio de serviço com acionamento mecânico, hidráulico ou eletro-hidráulico; 1.8.2. Freio de estacionamento com acionamento mecânico, hidráulico ou eletro-hidráulico. 1.9. Pneus: 1.9.1. Novos. 1.9.2. Dianteiros 14.9/26 R1 e traseiros 23.1/30 R1, ou Dianteiros 14.9/24 R1 e traseiros 18.4/34 R1, ou Dianteiros 14.9/28 R1 e traseiros 23.1/30 R1. 1.10. Sistema de segurança: 1.10.1. Alarme sonoro de marcha à ré; 1.10.2. Luzes de freio; 1.10.3. Pisca alerta. 1.11. Conforto: 1.11.1. Ar-Condicionado; 1.11.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com cinto de segurança. 1.12. Demais itens: 1.12.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
6	11	Unid.	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA	66.600,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Roçadeira Hidráulica Articulada;</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2024, novo (zero hora).</p> <p>1.2.2. Acoplável aos 03 pontos do sistema hidráulico do trator.</p> <p>1.2.3. Com no mínimo 02 facas (navalhas) de corte e largura de corte mínima de 1,50m.</p> <p>1.2.4. Alcance de corte de no mínimo 4,30m.</p> <p>1.2.5. Rotação da TPD de 540rpm e rotação mínima das facas de 1.600rpm.</p> <p>1.2.6. Acoplável em trator com potência de no mínimo 75cv, que permita trabalhar a uma velocidade mínima de 3km/h.</p> <p>1.2.7. Tela de proteção, roda de apoio.</p> <p>1.2.8. Dimensões do equipamento: 2,40m x 2,60m x 3,70m.</p> <p>1.2.9. Equipada com todos os itens de série e demais itens de segurança necessários, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
7	11	Unid.	<p>RETROESCAVADEIRA TIPO A</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira Tipo A.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Amarela/Laranja/Vermelha/Branca/Verde</p> <p>1.3. Características gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora).</p> <p>1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3.3. Chassi integral monobloco;</p> <p>1.3.4. Tração 4x4;</p> <p>1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.</p> <p>1.4. Dimensões:</p> <p>1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 6.900 [mm];</p> <p>1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm];</p> <p>1.4.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm];</p> <p>1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm];</p> <p>1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg].</p> <p>1.5. Motor:</p> <p>1.5.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP];</p> <p>1.5.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.6.1. Combustível: diesel;</p> <p>1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros].</p> <p>1.7. Transmissão:</p> <p>1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.</p> <p>1.8. Direção:</p> <p>1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.</p>	425.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.9. Sistema de acionamento dos implementos: 1.9.1. Hidráulico 1.10. Carregadeira: 1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m³]. 1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm]. 1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.150mm 1.11. Escavadeira: 1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³]. 1.12. Estabilizadores 1.13. Pneus: 1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. 1.14. Sistema de Segurança: 1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré. 1.15. Iluminação de trabalho noturno 1.15.1. Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira 1.16. Conforto: 1.16.1. Ar-condicionado; 1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.17. Demais itens: 1.17.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
8	11	Unid.	<p>RETROESCAVADEIRA TIPO B</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira Tipo B. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela/Laranja/Vermelha/Branca/Verde 1.3. Características gerais: 1.3.1. Nova (zero hora). 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Chassi integral monobloco; 1.3.4. Tração 4x4; 1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 6.900 [mm]; 1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; 1.4.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm]; 1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; 1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg]. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 4 cilindros; 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP];</p>	380.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.5.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.6.1. Combustível: diesel;</p> <p>1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros].</p> <p>1.7. Transmissão:</p> <p>1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.</p> <p>1.8. Direção:</p> <p>1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.</p> <p>1.9. Sistema de acionamento dos implementos:</p> <p>1.9.1. Hidráulico</p> <p>1.10. Carregadeira:</p> <p>1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m³].</p> <p>1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm].</p> <p>1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.150mm</p> <p>1.11. Escavadeira:</p> <p>1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³].</p> <p>1.12. Estabilizadores</p> <p>1.13. Pneus:</p> <p>1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros.</p> <p>1.14. Sistema de Segurança:</p> <p>1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré.</p> <p>1.15. Iluminação de trabalho noturno</p> <p>1.15.1. Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira</p> <p>1.16. Conforto:</p> <p>1.16.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.17. Demais itens:</p> <p>1.17.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
9	11	Unid.	<p>RETROESCAVADEIRA TIPO C</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira Tipo C.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Amarela/Laranja/Vermelha/Branca/Verde</p> <p>1.3. Características gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora).</p> <p>1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3.3. Chassi integral monobloco;</p> <p>1.3.4. Tração 4x4;</p> <p>1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.</p> <p>1.4. Dimensões:</p> <p>1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou</p>	444.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>igual a 6.900 [mm];</p> <p>1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm];</p> <p>1.4.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm];</p> <p>1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm];</p> <p>1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg].</p> <p>1.5. Motor:</p> <p>1.5.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71 [kW]);</p> <p>1.5.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.6.1. Combustível: diesel;</p> <p>1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros].</p> <p>1.7. Transmissão:</p> <p>1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.</p> <p>1.8. Direção:</p> <p>1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.</p> <p>1.9. Sistema de acionamento dos implementos:</p> <p>1.9.1. Hidráulico</p> <p>1.10. Carregadeira:</p> <p>1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 1,0 [m³].</p> <p>1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm].</p> <p>1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.250mm</p> <p>1.11. Escavadeira:</p> <p>1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,25 [m³].</p> <p>1.12. Estabilizadores</p> <p>1.13. Pneus:</p> <p>1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros.</p> <p>1.14. Sistema de Segurança:</p> <p>1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré.</p> <p>1.15. Iluminação de trabalho noturno</p> <p>1.15.1. Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira</p> <p>1.16. Conforto:</p> <p>1.16.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.17. Demais itens:</p> <p>1.17.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
10	11	Unid.	RETROESCAVADEIRA TIPO D 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	380.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

		<p>1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira Tipo D. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela/Laranja/Vermelha/Branca/Verde 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora). 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Chassi integral monobloco; 1.3.4. Tração 4x4; 1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 6.900 [mm]; 1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; 1.4.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm]; 1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; 1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg]. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 4 cilindros; 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71 [kW]); 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: diesel; 1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros]. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. 1.9. Sistema de acionamento dos implementos: 1.9.1. Hidráulico 1.10. Carregadeira: 1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 1,0 [m³]. 1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm]. 1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.250mm 1.11. Escavadeira: 1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,25 [m³]. 1.12. Estabilizadores 1.13. Pneus: 1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. 1.14. Sistema de Segurança: 1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré. 1.15. Iluminação de trabalho noturno 1.15.1. Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira 1.16. Conforto:</p>	
--	--	---	--



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.16.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.17. Demais itens:</p> <p>1.17.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
11	11	Unid.	<p>RETROESCAVADEIRA TIPO E</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira Tipo E.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Amarela/Laranja/Vermelha/Branca/Verde</p> <p>1.3. Características gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora).</p> <p>1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3.3. Chassi integral monobloco;</p> <p>1.3.4. Tração 4x4;</p> <p>1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.</p> <p>1.4. Dimensões:</p> <p>1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.400 [mm];</p> <p>1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.300 [mm];</p> <p>1.4.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.200 [mm];</p> <p>1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.400 [mm];</p> <p>1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 8000 [Kg].</p> <p>1.5. Motor:</p> <p>1.5.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 100 [HP] (74,5 [kW]);</p> <p>1.5.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.6.1. Combustível: diesel;</p> <p>1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 150 [litros].</p> <p>1.7. Transmissão:</p> <p>1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.</p> <p>1.8. Direção:</p> <p>1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.</p> <p>1.8.2. Direção no eixo dianteiro e traseiro</p> <p>1.9. Sistema de acionamento dos implementos:</p> <p>1.9.1. Hidráulico</p> <p>1.10. Carregadeira:</p> <p>1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 1,1 [m³].</p> <p>1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.650 [mm].</p> <p>1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.400mm</p> <p>1.11. Escavadeira:</p>	610.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,25 [m³].</p> <p>1.12. Estabilizadores</p> <p>1.13. Pneus:</p> <p>1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas.</p> <p>1.14. Sistema de Segurança:</p> <p>1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré.</p> <p>1.15. Iluminação de trabalho noturno</p> <p>1.15.1. Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira</p> <p>1.16. Conforto:</p> <p>1.16.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.17. Demais itens:</p> <p>1.17.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
12	11	Unid.	<p>MINIESCAVADEIRA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Miniescavadeira Hidráulica;</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora).</p> <p>1.2.2. Possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento;</p> <p>1.2.4. Esteiras de borracha ou aço.</p> <p>1.3. Dimensões e Capacidades:</p> <p>1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 3600 [Kg];</p> <p>1.3.2. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 4.500 [mm];</p> <p>1.3.3. Largura maior ou igual a 1.500 [mm];</p> <p>1.3.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 2.500 [mm];</p> <p>1.3.5. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,08 [m³].</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Potência bruta máxima igual ou superior a 17 [kw];</p> <p>1.4.2. Emissão de poluentes conforme norma vigente.</p> <p>1.5. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.5.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 38 litros.</p> <p>1.6. Conforto:</p> <p>1.6.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.6.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.7. Demais itens:</p> <p>1.7.1. Sistema hidráulico com tomada do tipo engate rápido para acoplamento de acessórios;</p> <p>1.7.2. Lâmina frontal para nivelamento do solo;</p>	286.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			1.7.3. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	
13	11	Unid.	<p>MINICARREGADEIRA COM IMPLEMENTO VASSOURA RECOLHEDORA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Minicarregadeira;</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora);</p> <p>1.2.2. Possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento;</p> <p>1.2.4. Com sistema de levantamento do tipo vertical (vertical lift);</p> <p>1.2.5. Sobre rodas.</p> <p>1.3. Dimensões:</p> <p>1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 2.850 Kg;</p> <p>1.3.2. Capacidade de elevação operacional maior ou igual a 700 kg;</p> <p>1.3.3. Comprimento total maior ou igual a 2.650 mm;</p> <p>1.3.4. Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 1.500 mm;</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Potência máxima igual ou superior a 43 Kw;</p> <p>1.4.2. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>1.5. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.5.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros.</p> <p>1.6. Caçamba:</p> <p>1.7. Capacidade da caçamba de no mínimo 0,35m³.</p> <p>1.8. Pneus:</p> <p>1.8.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo.</p> <p>1.9. Conforto:</p> <p>1.9.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.9.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.10. Demais itens:</p> <p>1.10.1. Sistema hidráulico com tomada do tipo engate rápido para acoplamento de acessórios;</p> <p>1.10.2. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p> <p>2 IMPLEMENTO VASSOURA RECOLHEDORA</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO IMPLEMENTO:</p> <p>2.1. Nomenclatura: Vassoura recolhedora.</p> <p>2.2. Características gerais:</p> <p>2.2.1. Ano de fabricação 2024, nova, compatível para funcionamento adequado com a minicarregadeira;</p> <p>2.2.2. Mangueiras hidráulicas próprias para alta pressão;</p>	329.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>2.2.3. Com engate rápido nas mangueiras hidráulicas para facilitar a instalação na minicarregadeira;</p> <p>2.2.4. Cerdas substituíveis de Polipropileno mistas com aço que não causem dano ao asfalto, pavimento ou superfície;</p> <p>2.2.5. Varrição bidirecional, horária e anti-horária em solo seco, úmido ou molhado;</p> <p>2.2.7. Capacidade de recolhimento de no mínimo 0,3 m³;</p> <p>2.2.8. Em conformidade com a legislação e normas regulamentadoras.</p> <p>2.9. Dimensões:</p> <p>2.9.1. Peso operacional maior ou igual a 300 Kg;</p> <p>2.9.2. Largura total maior ou igual a 1.650 mm;</p> <p>2.9.3. Largura de trabalho maior ou igual a 1500 mm;</p> <p>2.9.4. Diâmetro das escovas maior ou igual a 550 mm.</p> <p>2.5. Sistema hidráulico:</p> <p>2.5.1. Fluxo hidráulico compatível para o correto funcionamento em conjunto com a minicarregadeira.</p> <p>2.6. Demais itens:</p> <p>2.6.1. Equipado com kit de vassoura lateral para limpeza de sarjeta;</p> <p>2.6.2. Com um kit reserva de cerdas para substituição;</p> <p>2.6.3. Equipado com tanque para armazenamento de água de no mínimo 60 litros e aspersores;</p> <p>2.6.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
14	11	Unid.	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO A</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica Tipo A;</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Amarela/Laranja.</p> <p>1.3. Características gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora);</p> <p>1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos.</p> <p>1.4. Dimensões e Capacidades:</p> <p>1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 12400 [Kg] e menor ou igual a 14999 [Kg];</p> <p>1.4.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 600 [mm];</p> <p>1.4.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm];</p> <p>1.4.4. Largura maior ou igual a 2.400 [mm];</p> <p>1.4.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.500 [mm];</p> <p>1.4.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 7.500 [mm];</p> <p>1.4.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 5.000 [mm];</p> <p>1.4.8. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,5 [m³].</p> <p>1.5. Motor:</p> <p>1.5.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros;</p>	670.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 80 [HP];</p> <p>1.5.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.6.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 220 litros.</p> <p>1.7. Sistema de Segurança:</p> <p>1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento.</p> <p>1.8. Conforto:</p> <p>1.8.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.9. Demais itens:</p> <p>1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
15	11	Unid.	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO B</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica Tipo B.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Amarela/Laranja.</p> <p>1.3. Características gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora);</p> <p>1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos.</p> <p>1.4. Dimensões e Capacidades:</p> <p>1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 17.400 [Kg] e menor ou igual a 19.399 [Kg];</p> <p>1.4.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 600 [mm];</p> <p>1.4.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 8.000 [mm];</p> <p>1.4.4. Largura maior ou igual a 2.400 [mm];</p> <p>1.4.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.500 [mm];</p> <p>1.4.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 8.500 [mm];</p> <p>1.4.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.000 [mm];</p> <p>1.4.8. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,7 [m³].</p> <p>1.5. Motor:</p> <p>1.5.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros;</p> <p>1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 115 [HP];</p> <p>1.5.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.6.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 250 litros.</p>	761.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
16	11	Unid.	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO C</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica Tipo C. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela/Laranja. 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões e Capacidades: 1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 19.400 [Kg] e menor ou igual a 21.399 [Kg]; 1.4.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 [mm]; 1.4.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 8.500 [mm]; 1.4.4. Largura maior ou igual a 2.500 [mm]; 1.4.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.800 [mm]; 1.4.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 8.700 [mm]; 1.4.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.200 [mm]; 1.4.8. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,9 [m³]. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros; 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 130 [HP]; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 270 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme</p>	961.400,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			catálogo comercial do produto.	
17	11	Unid.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO D 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo D. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela/Laranja. 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões e Capacidades: 1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 21.400 [Kg]; 1.4.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 [mm]; 1.4.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 9.000 [mm]; 1.4.4. Largura maior ou igual a 2.700 [mm]; 1.4.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.800 [mm]; 1.4.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 9.000 [mm]; 1.4.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.400 [mm]; 1.4.8. Capacidade da caçamba maior ou igual a 1,2 [m³]. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros; 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 145 [HP]; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 300 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	962.000,00
18	11	Unid.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO E 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo E. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela/Laranja. 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;	619.000,00

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar

Pelotas/RS

96.020-080



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos.</p> <p>1.4. Dimensões e Capacidades:</p> <p>1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 12.400 [Kg] e menor ou igual a 14.999 [Kg];</p> <p>1.4.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 600 [mm];</p> <p>1.4.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm];</p> <p>1.4.4. Largura maior ou igual a 2.400 [mm];</p> <p>1.4.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.500 [mm];</p> <p>1.4.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 7.500 [mm];</p> <p>1.4.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 5.000 [mm];</p> <p>1.4.8. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,5 [m³].</p> <p>1.5. Motor:</p> <p>1.5.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros;</p> <p>1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 80 [HP];</p> <p>1.5.3. Aspiração: turboalimentado.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.6.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 220 litros.</p> <p>1.7. Sistema de Segurança:</p> <p>1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento;</p> <p>1.8. Conforto:</p> <p>1.8.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.9. Demais itens:</p> <p>1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
19	11	Unid.	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO F</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo F.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Amarela/Laranja.</p> <p>1.3. Características gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora);</p> <p>1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos.</p> <p>1.4. Dimensões e Capacidades:</p> <p>1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 17.400 [Kg] e menor ou igual a 19.399 [Kg];</p> <p>1.4.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 600 [mm];</p> <p>1.4.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 8.000 [mm];</p> <p>1.4.4. Largura maior ou igual a 2.400 [mm];</p> <p>1.4.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a</p>	689.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>5.500 [mm];</p> <p>1.4.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 8.500 [mm];</p> <p>1.4.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.000 [mm];</p> <p>1.4.8. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,7 [m³].</p> <p>1.5. Motor:</p> <p>1.5.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros;</p> <p>1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 115 [HP];</p> <p>1.5.3. Aspiração: turboalimentado.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.6.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 250 litros.</p> <p>1.7. Sistema de Segurança:</p> <p>1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento.</p> <p>1.8. Conforto:</p> <p>1.8.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.9. Demais itens:</p> <p>1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
20	11	Unid.	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO G</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo G.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Amarela/Laranja.</p> <p>1.3. Características gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora);</p> <p>1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos.</p> <p>1.4. Dimensões e Capacidades:</p> <p>1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 19.400 [Kg] e menor ou igual a 21.399 [Kg];</p> <p>1.4.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 [mm];</p> <p>1.4.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 8.500 [mm];</p> <p>1.4.4. Largura maior ou igual a 2.500 [mm];</p> <p>1.4.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.800 [mm];</p> <p>1.4.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 8.700 [mm];</p> <p>1.4.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.200mm;</p> <p>1.4.8. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,9 [m³].</p> <p>1.5. Motor:</p> <p>1.5.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros;</p> <p>1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 130 [HP];</p> <p>1.5.3. Aspiração: turboalimentado.</p>	961.400,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 270 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
21	11	Unid.	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO H</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo H. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela/Laranja. 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões e Capacidades: 1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 21.400 [Kg]; 1.4.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 [mm]; 1.4.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 9.000 [mm]; 1.4.4. Largura maior ou igual a 2.700 [mm]; 1.4.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.800 [mm]; 1.4.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 9.000 [mm]; 1.4.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.400 [mm]; 1.4.8. Capacidade da caçamba maior ou igual a 1,2 [m³]. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros; 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 145 [HP]; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 300 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme</p>	885.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			catálogo comercial do produto.	
22	11	Unid.	PÁ-CARREGADEIRA TIPO A 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Pá-Carregadeira tipo A. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela/Laranja/Vermelha/Branca/Verde. 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 10.000 Kg; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 6.600 mm; 1.4.3. Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.290 mm; 1.4.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3.100mm. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 4 cilindros; 1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 120 HP; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; 1.5.5. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 140 litros. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Com no mínimo 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. 1.8. Caçamba: 1.8.1. Com dentes curtos e capacidade maior ou igual a 1.8m³. 1.9. Pneus: 1.9.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. 1.10. Sistema de Segurança: 1.10.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré. 1.11. Conforto: 1.11.1. Ar-condicionado; 1.11.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.12. Demais itens: 1.12.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	797.900,00
23	11	Unid.	PÁ-CARREGADEIRA TIPO B 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Pá-Carregadeira tipo B. 1.2. Cor predominante:	451.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.2.1. Amarela/Laranja/Vermelha/Branca/Verde.</p> <p>1.3. Características gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de Fabricação 2024, nova (zero hora);</p> <p>1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos.</p> <p>1.4. Dimensões:</p> <p>1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 10.000 Kg;</p> <p>1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 6.600 mm;</p> <p>1.4.3. Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.290 mm;</p> <p>1.4.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3.100mm.</p> <p>1.5. Motor:</p> <p>1.5.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 120 HP;</p> <p>1.5.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.5.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>1.6. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.6.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 140 litros.</p> <p>1.7. Transmissão:</p> <p>1.7.1. Com no mínimo 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.</p> <p>1.8. Caçamba:</p> <p>1.8.1. Com dentes curtos e capacidade maior ou igual a 1.8m³.</p> <p>1.9. Pneus:</p> <p>1.9.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo.</p> <p>1.10. Sistema de Segurança:</p> <p>1.10.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré.</p> <p>1.11. Conforto:</p> <p>1.11.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.11.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.12. Demais itens:</p> <p>1.12.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
24	11	Unid.	<p>MOTONIVELADORA TIPO A</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Motoniveladora tipo A.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Amarela</p> <p>1.3. Características gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora);</p> <p>1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos.</p> <p>1.4. Dimensões:</p> <p>1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 15070 Kg;</p>	1.030.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 8.500 mm; 1.4.3. Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.400 mm; 1.4.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3000 mm. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 6 cilindros; 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 125 HP; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; 1.5.5. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 240 litros. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré. 1.8. Lâmina: 1.8.1. Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral. 1.9. Pneus: 1.9.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. 1.10. Sistema de Segurança: 1.10.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré. 1.11. Conforto: 1.11.1. Ar-condicionado; 1.11.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.12. Demais itens: 1.12.1. Com escarificador traseiro e contrapeso dianteiro; 1.12.2. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
25	11	Unid.	<p>MOTONIVELADORA TIPO B</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Motoniveladora tipo B. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos; 1.4. Dimensões: 1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 15070 Kg; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 8.500 mm; 1.4.3. Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.400 mm; 1.4.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3000 mm. 1.5. Motor:</p>	845.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.5.1. Mínimo de 6 cilindros; 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 125 HP; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 240 litros; 1.7. Transmissão: 1.7.1. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré. 1.8. Lâmina: 1.8.1. Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral; 1.9. Pneus: 1.9.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. 1.10. Sistema de Segurança: 1.10.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré; 1.11. Conforto: 1.11.1. Ar-condicionado; 1.11.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança; 1.12. Demais itens: 1.12.1. Com escarificador traseiro e contrapeso dianteiro. 1.12.2. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
26	11	Unid.	<p>MOTONIVELADORA TIPO C</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Motoniveladora tipo C. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos; 1.4. Dimensões: 1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 17150 Kg; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 8.500 mm; 1.4.3. Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.400 mm; 1.4.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3000 mm. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 6 cilindros; 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 170 HP; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; 1.5.5. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p>	1.130.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 240 litros. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré. 1.8. Lâmina: 1.8.1. Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral. 1.9. Pneus: 1.9.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. 1.10. Sistema de Segurança: 1.10.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré. 1.11. Conforto: 1.11.1. Ar-condicionado; 1.11.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.12. Demais itens: 1.12.1. Com escarificador traseiro e contrapeso dianteiro; 1.12.2. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
27	11	Unid.	<p>MOTONIVELADORA TIPO D</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Motoniveladora tipo D. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos; 1.4. Dimensões: 1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 19000 Kg; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 8.500 mm; 1.4.3. Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.400 mm; 1.4.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3000 mm. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 6 cilindros; 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 180 HP; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; 1.5.5. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 240 litros. 1.7. Transmissão:</p>	1.300.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.7.1. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré. 1.8. Lâmina: 1.8.1. Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral. 1.9. Pneus: 1.9.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. 1.10. Sistema de Segurança: 1.10.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré. 1.11. Conforto: 1.11.1. Ar-condicionado; 1.11.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.12. Demais itens: 1.12.1. Com escarificador traseiro e contrapeso dianteiro; 1.12.2. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
28	11	Unid.	<p>TRATOR DE ESTEIRA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Trator de esteira; 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, novo (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 14.000 Kg; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 4.500 mm; 1.4.3. Largura maior ou igual a 2.200 mm; 1.4.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.800mm. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 6 cilindros; 1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 120 HP; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; 1.5.5. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 220 litros. 1.7. Lâmina: 1.7.1. Com inclinação e ângulo variável; 1.7.2. Capacidade SAE maior ou igual a 2.6m³. 1.8. Material Rodante: 1.8.1. Número de roletes inferiores em cada lado maior ou igual a 6; 1.8.2. Número de sapatas em cada lado maior ou igual a 38.</p>	1.150.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>1.9. Sistema de Segurança: 1.9.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré. 1.10. Conforto: 1.10.1. Ar-condicionado; 1.10.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.11. Demais itens: 1.11.1. Com escarificador traseiro; 1.11.2. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>	
29	11	Unid.	<p>ROLO COMPACTADOR TIPO A</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1 Nomenclatura: Rolo compactador tipo A. 1.2 Cor predominante: 1.2.1 Amarela/Laranja/Vermelha/Branca/Verde 1.3 Características gerais: 1.3.1 Ano de fabricação 2024, novo (zero hora); 1.3.2 Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3 Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro); 1.3.4 Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4 Dimensões: 1.4.1 Peso operacional maior ou igual a 10.400 Kg; 1.4.2 Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm; 1.4.3 Largura maior ou igual a 2.100 mm; 1.4.4 Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm. 1.5 Motor: 1.5.1 Mínimo de 4 cilindros; 1.5.2 Potência máxima igual ou superior a 110 HP; 1.5.3 Aspiração: turboalimentado; 1.5.4 Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; 1.5.5 Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 1.6 Abastecimento de Combustível: 1.6.1 Combustível: Diesel; 1.6.2 Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros. 1.7 Cilindro: 1.7.1 Liso, com diâmetro maior ou igual a 1500 mm; 1.7.2 Acompanhado de kit de revestimento tipo “pé de carneiro” (pés quadrados ou retangulares); 1.7.3 Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm. 1.8 Pneus: 1.8.1 Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. 1.9 Sistema de Segurança: 1.9.1 Alarme sonoro de deslocamento a ré. 1.10 Conforto: 1.10.1 Ar-condicionado;</p>	700.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

			1.10.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.11 Demais itens: 1.11.1 Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	
30	11	Unid.	ROLO COMPACTADOR TIPO B. 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Rolo compactador tipo B. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela/Laranja/Vermelha/Branca/Verde 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, novo (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro); 1.3.4. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 10400 Kg; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm; 1.4.3. Largura maior ou igual a 2.100 mm; 1.4.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 4 cilindros; 1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 110 HP; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros. 1.7. Cilindro: 1.7.1. Liso, com diâmetro maior ou igual a 1500 mm; 1.7.2. Acompanhado de kit de revestimento tipo “pé de carneiro” (pés quadrados ou retangulares); 1.7.3. Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm. 1.8. Pneus: 1.8.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. 1.9. Sistema de Segurança: 1.9.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré. 1.10. Conforto: 1.10.1. Ar-condicionado; 1.10.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.11. Demais itens: 1.11.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	540.000,00
31	11	Unid.	CAMINHÃO TIPO A.	470.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

		<p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo A.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Branca.</p> <p>1.3. Características Gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2025, novo, zero quilômetro;</p> <p>1.3.2. Tração 4x2;</p> <p>1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro);</p> <p>1.3.4. Com os equipamentos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.4. Dimensões:</p> <p>1.4.1. Altura maior ou igual a 2.690 [mm];</p> <p>1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 6.200 [mm];</p> <p>1.4.3. Distância mínima entre eixos de 3.500 [mm];</p> <p>1.5. Capacidade:</p> <p>1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 14.000 [kg];</p> <p>1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 23.000 [kg].</p> <p>1.6. Motor:</p> <p>1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 4 (quatro) cilindros;</p> <p>1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 160 [cv];</p> <p>1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 600 [Nm];</p> <p>1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.7. Transmissão:</p> <p>1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré.</p> <p>1.8. Direção:</p> <p>1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>1.9. Combustível:</p> <p>1.9.1. Combustível: óleo diesel;</p> <p>1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros.</p> <p>1.10. Freios:</p> <p>1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS);</p> <p>1.11. Rodas e Pneus:</p> <p>1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo;</p> <p>1.11.2. Pneu sobressalente (step).</p> <p>1.12. Cabine:</p> <p>1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo;</p> <p>1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes.</p> <p>1.13. Sistema e Segurança:</p> <p>1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré;</p> <p>1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator. e encosto de cabeça.</p> <p>1.13.3. Sistema de controle de estabilidade</p> <p>1.14. Conforto:</p> <p>1.14.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas;</p> <p>1.14.3. Assento ergonômico do motorista.</p> <p>1.15. Demais Itens:</p>	
--	--	---	--

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar

Pelotas/RS

96.020-080



CONSÓRCIO PÚBLICO

		<p>1.15.1. Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; 1.15.3. Luzes de rodagem diurna; 1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA:</p> <p>2.1. Cor Predominante: 2.1.1. Branca.</p> <p>2.2. Capacidade, Tipo e Utilização: 2.2.1. Capacidade mínima de 6,0 [m³]; 2.2.2. Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 4x2; 2.2.3. Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho.</p> <p>2.3. Chassi: 2.3.1. Construído em longarinas de perfil “U” em aço estrutural de alta resistência; 2.3.2. Espessura mínima de 6,0 [mm].</p> <p>2.4. Caixa de Carga: 2.4.1. Assoalho em chapa de aço com no mínimo de 5,0 [mm] de espessura; 2.4.2. Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura; 2.4.3. Longarinas interligadas por travessa envolvendo o fundo e as laterais; 2.4.4. Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento.</p> <p>2.5. Sistema hidráulico: 2.5.1. Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir. 2.5.2. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo; 2.5.3. Acionamento na cabine do veículo; 2.5.4. Levantamento da caçamba por meio de, no mínimo, 1 (um) cilindro hidráulico de, pelo menos, 7” de ação direta, ou sistema de ação indireta equivalente ou superior; 2.5.5. Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de basculamento adequado.</p> <p>2.6. Segurança: 2.6.1. Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha; 2.6.2. Com protetor lateral em alumínio para ciclista; 2.6.3. Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021</p> <p>2.7. Demais Itens:</p>	
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO

			2.7.1. Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo; 2.7.2. Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.	
32	11	Unid.	CAMINHÃO TIPO B 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo B. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Branca. 1.3. Características Gerais: 1.3.1. Novo, zero quilômetro; 1.3.2. Tração 6x2 original de fábrica; 1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro); 1.3.4. Com os equipamentos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Altura maior ou igual a 2.700 [mm]; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 7.400 [mm]; 1.4.3. Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm]. 1.5. Capacidade: 1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg]; 1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 33.000 [kg]. 1.6. Motor: 1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros; 1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 250 [cv]; 1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 900 [Nm]; 1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. Combustível: 1.9.1. Combustível: óleo diesel; 1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros. 1.10. Freios: 1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); 1.11. Rodas e Pneus: 1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; 1.11.2. Pneu sobressalente (step). 1.12. Cabine: 1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; 1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. 1.13. Sistema e Segurança:	590.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

		<p>1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré; 1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator. e encosto de cabeça. 1.13.3. Sistema de controle de estabilidade 1.14. Conforto: 1.14.1. Ar-condicionado; 1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas; 1.14.3. Assento ergonômico do motorista. 1.15. Demais Itens: 1.15.1. Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; 1.15.3. Luzes de rodagem diurna; 1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA:</p> <p>2.1. Cor Predominante: 2.1.1. Branca. 2.2. Capacidade, Tipo e Utilização: 2.2.1. Capacidade mínima de 12,0 [m³]; 2.2.2. Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 6x2; 2.2.3. Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho. 2.3. Chassi: 2.3.1. Construído em longarinas de perfil "U" em aço estrutural de alta resistência; 2.3.2. Espessura mínima de 8,0 [mm]. 2.4. Caixa de Carga: 2.4.1. Assoalho em chapa de aço com no mínimo de 6,0 [mm] de espessura; 2.4.2. Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura; 2.4.3. Longarinas interligadas por travessa envolvendo o fundo e as laterais; 2.4.4. Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento. 2.5. Sistema hidráulico: 2.5.1. Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir. 2.5.2. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo; 2.5.3. Acionamento na cabine do veículo; 2.5.4. Levantamento da caçamba por meio de 1 (um) cilindro telescópico frontal com no mínimo 3 (três) estágios, ou por meio de 2 (dois) cilindros de ação indireta; 2.5.5. Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de</p>	
--	--	---	--

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar

Pelotas/RS

96.020-080



CONSÓRCIO PÚBLICO

			<p>basculamento adequado.</p> <p>2.6. Segurança:</p> <p>2.6.1. Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha;</p> <p>2.6.2. Com protetor lateral em alumínio para ciclista;</p> <p>2.6.3. Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021</p> <p>2.7. Demais Itens:</p> <p>2.7.1. Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo;</p> <p>2.7.2. Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.</p>	
33	11	Unid.	<p>CAMINHÃO TIPO C</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Caminhão tipo C.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Branca.</p> <p>1.3. Características Gerais:</p> <p>1.3.1. Novo, zero quilômetro;</p> <p>1.3.2. Tração 6x4 original de fábrica;</p> <p>1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro);</p> <p>1.3.4. Com os equipamentos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.4. Dimensões:</p> <p>1.4.1. Altura maior ou igual a 2.750 [mm];</p> <p>1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 7.300 [mm];</p> <p>1.4.3. Distância mínima entre eixos (1° ao 2° eixo) de 3.400 [mm].</p> <p>1.5. Capacidade:</p> <p>1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg];</p> <p>1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 40.000 [kg].</p> <p>1.6. Motor:</p> <p>1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros;</p> <p>1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 280 [cv];</p> <p>1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 1050 [Nm];</p> <p>1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN N° 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.7. Transmissão:</p> <p>1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 10 (dez) velocidades à frente e 2 (duas) à ré.</p> <p>1.8. Direção:</p> <p>1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>1.9. Combustível:</p> <p>1.9.1. Combustível: óleo diesel;</p> <p>1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros.</p> <p>1.10. Freios:</p>	725.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO

		<p>1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS);</p> <p>1.11. Rodas e Pneus:</p> <p>1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo;</p> <p>1.11.2. Pneu sobressalente (step).</p> <p>1.12. Cabine:</p> <p>1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo;</p> <p>1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes.</p> <p>1.13. Sistema e Segurança:</p> <p>1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré;</p> <p>1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator. e encosto de cabeça.</p> <p>1.13.3. Sistema de controle de estabilidade</p> <p>1.14. Conforto:</p> <p>1.14.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas;</p> <p>1.14.3. Assento ergonômico do motorista.</p> <p>1.15. Demais Itens:</p> <p>1.15.1. Jogo de tapetes;</p> <p>1.15.2. Tacógrafo;</p> <p>1.15.3. Luzes de rodagem diurna;</p> <p>1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA:</p> <p>2.1. Cor Predominante:</p> <p>2.1.1. Branca.</p> <p>2.2. Capacidade, Tipo e Utilização:</p> <p>2.2.1. Capacidade mínima de 12,0 [m³];</p> <p>2.2.2. Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 6x4;</p> <p>2.2.3. Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho.</p> <p>2.3. Chassi:</p> <p>2.3.1. Construído em longarinas de perfil "U" em aço estrutural de alta resistência;</p> <p>2.3.2. Espessura mínima de 8,0 [mm].</p> <p>2.4. Caixa de Carga:</p> <p>2.4.1. Assoalho em chapa de aço com no mínimo de 6,0 [mm] de espessura;</p> <p>2.4.2. Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura;</p> <p>2.4.3. Longarinas interligadas por travessa envolvendo o fundo e as laterais;</p> <p>2.4.4. Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento.</p> <p>2.5. Sistema hidráulico:</p> <p>2.5.1. Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir.</p> <p>2.5.2. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e</p>	
--	--	---	--



CONSÓRCIO PÚBLICO

		<p>sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo;</p> <p>2.5.3. Acionamento na cabine do veículo;</p> <p>2.5.4. Levantamento da caçamba por meio de 1 (um) cilindro telescópico frontal com no mínimo 3 (três) estágios, ou por meio de 2 (dois) cilindros de ação indireta;</p> <p>2.5.5. Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de basculamento adequado.</p> <p>2.6. Segurança:</p> <p>2.6.1. Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha;</p> <p>2.6.2. Com protetor lateral em alumínio para ciclista;</p> <p>2.6.3. Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021</p> <p>2.7. Demais Itens:</p> <p>2.7.1. Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo;</p> <p>2.7.2. Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.</p>	
--	--	--	--

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

2.1 Garantia total do equipamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses sem limite de horas/quilômetros, a contar de efetivo recebimento do equipamento pelo Contratante.

2.2 As manutenções periódicas e preventivas previstas no manual do fabricante serão de responsabilidade dos Órgãos Participantes.

2.3 Declaração de que o licitante será o responsável direto pela execução das revisões, assistência técnica e garantia do equipamento durante o período de cobertura, podendo realizá-las por meio de estrutura própria ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, desde que devidamente registrada no CREA e localizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

O licitante deverá apresentar termo de compromisso assumindo integralmente a responsabilidade pela qualidade e pelo cumprimento dos prazos de atendimento, mesmo quando executado por terceiros autorizados.

2.4. A licitante deverá comprovar a existência de responsável técnico com formação em engenharia mecânica, registrado junto ao CREA, por meio de:

- Cópia de contrato de trabalho (CTPS), **ou**
- Contrato de prestação de serviços vigente, **ou**
- Certidão de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA com vínculo vigente.

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar

Pelotas/RS

96.020-080



CONSÓRCIO PÚBLIC

O profissional deverá estar vinculado à empresa licitante há pelo menos 3 (três) meses, salvo se a contratação for comprovadamente para atender exclusivamente à presente licitação.

2.5 No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial e quando possível deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este.

2.6 Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo) condicionada à aceitação do Contratante.

2.7 A Contratada deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento, uso e manutenção do equipamento. Deverá garantir o fornecimento de peças sobressalentes e componentes da máquina e componentes (originais ou genuínas), durante o período de 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo da máquina ou equipamento.

2.8 É vedada a elaboração de manual do equipamento exclusivo para os equipamentos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo de equipamento.

3. EXECUÇÃO DA GARANTIA

3.1 Durante o período de garantia dos equipamentos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas, caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do equipamento não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária, incluindo os custos de deslocamento técnico e da aquisição de peças, será de responsabilidade da Contratada.

3.2 Durante o período de garantia do equipamento de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de horas/quilômetros, a contar de efetivo recebimento do equipamento pelo Contratante, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos equipamentos que apresentarem defeitos e quando possível deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária, incluindo os custos do deslocamento técnico.



CONSÓRCIO PÚBLIC

3.3 É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

4. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1 O equipamento deverá ser entregue na sede de cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

4.2 O equipamento deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.

4.3 Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.

4.4 A garantia dos produtos a serem entregues não será inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

4.5 Deverá ser fornecido pela Contratada os prospectos dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa, constando todas as informações técnicas necessárias à análise da proposta.

4.6 Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

4.7 Para tratores e equipamentos que podem ser emplacados, a licitante deverá apresentar CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, expedido pelo INMETRO ou autoridade competente, quando aplicável, conforme Resolução CONTRAN nº 1017/2024.

5. DA JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DE MOTOR DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM ALGUNS ITENS.



CONSÓRCIO PÚBLIC

5.1 Projeto do Motor dedicado à Máquina

As máquinas rodoviárias e de construção são equipamentos de uso severo e rigoroso, projetadas para, entre outras funções, movimentação de materiais e desagregação de solos, que são compostos de areia, terra, e rochas. Além disto, devem ser projetadas para trabalho em todo o tipo de condição climática, seja no calor, no frio intenso, na chuva, bem como em todo tipo de terreno, seja em terreno seco, em aterro, no meio de água e em outras condições de sujidade que podem afetar seus componentes mecânicos e elétricos, tais como galerias pluviais, esgotos, rios, áreas pantanosas e com lama, etc. Considerando estas situações de uso, e considerando que máquinas rodoviárias e de construção possuem elevado custo para aquisição, os principais fabricantes nacionais e mundiais de máquinas optam por concepções de projeto onde todos os componentes são projetados e calculados de uma forma harmônica, obtendo a melhor eficiência em cada componente, que, por consequência, resultam em maior eficiência e durabilidade de todo o conjunto.

Desta forma, tais fabricantes optam pela fabricação e montagem de todos os componentes da máquina, incluindo o motor de combustão interna. Frisa-se que o motor é um dos sistemas mais importantes da máquina, bem como possui elevado valor agregado, pois é o sistema que gera energia através da conversão de energia química contida no combustível em calor e o calor, assim produzido, em trabalho mecânico (MADJDEREY et al, 2005), trabalho este necessário para o funcionamento de todos os sistemas, incluindo o deslocamento da máquina (fornecendo trabalho mecânico aos eixos de tração), bem como o sistema hidráulico (fornecendo trabalho mecânico para acionamento das bombas hidráulicas, que por sua vez, efetuam o movimento dos componentes estruturais e braços através de pistões hidráulicos).

Ainda, diferentemente de motores de veículos comuns, estes motores devem ser projetados para trabalhar em dois regimes diferentes: o regime dinâmico (onde o motor tem variações de rotação para o deslocamento da máquina) e regime estacionário (onde o motor permanece em uma mesma rotação por longos períodos, fornecendo energia aos sistemas hidráulicos). Assim, um motor projetado e confeccionado pelo próprio fabricante da máquina garante que o mesmo tenha a melhor eficiência e durabilidade para o uso específico a que foi projetado, maior economia de combustível e de lubrificantes, e melhor eficiência e durabilidade do sistema de acoplamento entre unidade motriz (motor) e unidade motora (eixos de transmissão e bombas hidráulicas) já que o mesmo foi projetado especificamente para o trabalho a ser executado, levando em conta os regimes diferenciados de trabalho.

5.2 Garantia e Assistência Técnica

Considerando o exposto no item anterior, por óbice evidenciam-se também as vantagens na garantia e assistência técnica das máquinas, conhecido também como “pós-venda”. A garantia e assistência técnica prestada pela concessionária da máquina garante o fornecimento de peças de reposição, bem como uma melhor



CONSÓRCIO PÚBLIC

manutenção, já que os técnicos – que são treinados pela fábrica e possuem todos recursos necessários – são aptos a efetuar manutenção em todos os componentes, inclusive o motor. Assim, evita-se morosidade na manutenção da máquina evitando a “transferência de responsabilidade”. Salienta-se que os motores da maioria das máquinas são chamados de “eletrônicos”, pois possuem elevado índice de eletrônica embarcada, de forma a atender às legislações vigentes de emissões. Desta forma, a concessionária da máquina possui a habilitação total para a manutenção, inclusive contando com equipamentos de diagnóstico eletrônico, situação esta que uma máquina com motor de outra marca dependerá do outro fabricante para detecção e correção de possíveis problemas ou até mesmo ajustes.

O motor de uma máquina é um sistema que exige manutenções preventivas e preditivas frequentes, visto que é composto por diversos componentes mecânicos móveis, que exigem rigorosas condições de lubrificação e refrigeração. Assim, mesmo após o término da garantia, teremos o respaldo do fabricante da máquina, através de suas concessionárias autorizadas, para o auxílio na resolução de problemas no motor e seus sistemas adjacentes, respaldo este dificilmente atendido por uma máquina com motor de outro fabricante.

5.3 Oferta e Mercado

Avaliando a disponibilidade no mercado brasileiro, verificou-se que existe uma oferta suficiente de máquinas e fornecedores que atendam às especificações do Termo de Referência, principalmente relativas ao motor. Concluindo, a exigência de motorização converte-se em benefícios aos Municípios, e podendo ainda gerar economia, principalmente a longo prazo, tais como:

- a) Economia de combustível, que ao longo prazo, gera redução significativa de custos, principalmente no período atual, com o valor do diesel superior ao da gasolina, algo inédito na história do país;
- b) Redução de manutenções corretivas, principalmente relativos à desgaste de componentes do motor e do sistema de acoplamento entre unidade motriz e unidade motora;
- c) Redução de indisponibilidade da máquina por eventualidade de manutenção, já que a mesma concessionária efetua toda a manutenção (não depende de terceiros);
- d) Não afeta negativamente a disputa licitatória, bem como demonstra preocupação com os custos decorrentes da operação da frota como um todo e não apenas na sua aquisição (que configura-se como uma visão economicamente limitada e equivocada).

É importante considerar os efeitos e custos da aquisição ao longo de todo o ciclo de vida do equipamento (visão economicamente mais abrangente e eficiente), que leva em conta o efeito dos custos ao longo de todo o tempo que o equipamento integrará a frota.

Ressalta-se que o tempo de uso e permanência na frota pública destes equipamentos é muito maior que o praticado na iniciativa privada, haja vista a



CONSÓRCIO PÚBLIC

recorrente dificuldade em alocar recursos para aquisição de bens à frota do Municípios.

6. DAS AMOSTRAS/ENTREGAS E EXECUÇÃO

6.1 – Nos termos do art. 17, § 3º, do art. 41, inciso II e do art. 42, todos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

6.1.1 – O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances.

6.1.1.1 – O pregoeiro enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

6.1.1.2 – Com a documentação da amostra, a licitante deverá comprovar que o equipamento/veículo é novo, zero hora/km, podendo ser através de Contrato de Concessão entre concessionária e montadora e/ou notas fiscais, entre outros documentos comprobatórios, não sendo aceita mera declaração, dispensado quando for a própria Fabricante/Montadora do veículo, não devendo estar registrado ou licenciado, sendo que o primeiro emplacamento obrigatoriamente será realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

6.1.2 – A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do COPES, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade.

6.1.2.1 – No caso de catálogo com diversos modelos, a Licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está concorrendo na Licitação.

6.1.3 – Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.



CONSÓRCIO PÚBLIC

6.1.4 – A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica BLL Compras: <https://bll.org.br/>

6.1.5 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Edital, a marca e o modelo do objeto proposto.

6.2 – A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

6.2.1 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.



CONSÓRCIO PÚBLIC

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O LICITANTE VENCEDOR.

Minuta de Contrato

Contrato de compra, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, _____, com sede em _____, na Rua _____, n.º _____, neste ato representada por seu _____ (qualificação), inscrita no CNPJ sob n.º _____, adiante designada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) número (s) _____, do aludido Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul, a (s) Proposta (s) da Contratada, vencedora (s) na aludida licitação, e o resultado do Pregão, expresso na respectiva ata de julgamento das propostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

- O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 03 (tres) meses, contado da data de assinatura do mesmo.



CONSÓRCIO PÚBLIC

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo CONTRATANTE. A Autorização de Compra estabelecerá o local, os dias e horários de entrega dos materiais e será enviada ao CONTRATADO, de modo que fique comprovado o seu recebimento, admitidas formas eletrônicas (correio eletrônico).

Os bens deverão ser entregues em caminhão plataforma, em local, dias e horários estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento dos produtos adquiridos será efetuado à vista, de acordo com as especificações da Autorização de Compra, que conterà, dentre outros elementos:

- a) a quantificação das unidades de que trata a Autorização;
- b) o valor unitário e o valor total da compra, relativamente a cada item, de acordo com a proposta vencedora da CONTRATADA;
- c) o valor total geral da compra objeto da Autorização.

5.2.- O pagamento da compra autorizada será efetuado pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa.

5.3.- Observado o critério do empenho prévio, o pagamento será feito mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE efetuar a comprovação devida, por meio idôneo, que identifique a origem do depósito..

5.4.- No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

5.5 - O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.



CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

- Os valores dos serviços deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s): _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município _____ (RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

(Sede do Município), em.....

CONTRATANTE

CONTRATADA